



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

Ouvidoria BB – 2025/124504989  
Brasília, DF, 10 de dezembro de 2025

LEANDRO LYNCONL PEREIRA DA SILVA  
RUA CARLOS ROBSON  
103 C  
ALTO DA MANGUEIRA  
MARACANAÚ - CE  
61905-105

Ao Procon Municipal de Maracanaú - CE

Nome: Leandro Lynconl Pereira da Silva  
CPF: 60449798305  
CIP: 2512056400100001301

Prezados Senhores,

Em atenção à manifestação registrada nesse Procon, verificamos que o caso em questão trata-se de pedido de esclarecimentos e informações acerca de dívidas com o Banco do Brasil.

Acionamos a área responsável que nos reportou:

Localizamos a(s) seguinte(s) operação(ões) de crédito ativa(s), no momento, junto ao BB:

Nº Contrato Modalidade  
\_ 189631638 BB CREDITO RENEGOCIAÇÃO

Informamos que as condições de contratação estão em acordo com o solicitado e confirmado pelo(a) cliente conforme contrato(s) em anexo para acompanhamento e verificação.

Esclarecemos que os produtos e serviços são ofertados e a contratação ocorre por concordância do(a) cliente. Ao contratar operações no Banco do Brasil S.A., o(a) cliente, tem acesso às condições pactuadas e características, em relação ao valor total da operação, modalidade de contrato, valor da parcela, taxa de juros, mensal e anual, tarifas, Custo Efetivo Total (CET), forma de pagamento, IOF da operação, valor financiado e serviços acessórios (quando for o caso). Na oportunidade foram-lhe apresentadas as condições do empréstimo, antes do aceite da proposta e



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

contratação mediante autorização por assinatura do cliente. Todas as operações consignadas estão em conformidade com a legislação vigente, respeitando os percentuais legais de comprometimento de renda.

Com relação aos comprovantes de pagamento anexo a este protocolo, informamos que o comprovante com pagamento realizado no dia 27/10, não se refere a amortização da operação 189631638 (BB CREDITO RENEGOCIAÇÃO). O pagamento realizado em 27/10 refere-se a amortização do cartão PRIVATE LABEL HIBRIDO VISA INTERNACIONAL - SARAIARA operação nr. 140910679 e pagamento de fatura com vencimento em 25/11/2025 conforme cópia em anexo.

Esclarecemos que, conforme extrato da operação nº 18961638, houve o pagamento parcial da primeira parcela. Trata-se de acordo cuja o primeiro vencimento ocorreu no dia 27/10, no entanto o cliente efetuou o pagamento da primeira parcela deste acordo no dia 27/11/2025. Como houve atraso no pagamento, a parcela gerou encargos e ainda consta como parcialmente paga conforme extrato da operação em anexo para acompanhamento e verificação.

Para regularização das parcelas em atraso do acordo em questão, orientamos ao cliente entrar em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor - 0800 729 0722 ou comparecer a uma agência do Banco do Brasil para emissão de boletos, pagamento e regularização do acordo firmado.

Se precisar de algo mais ou tiver alguma outra dúvida, acesse qualquer um dos nossos canais de atendimento:

- Portal BB - [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br);
- APP BB;
- Central de Relacionamento - 4004 0001 ou 0800 729 0001 e 0800 729 0088 (para deficientes auditivos ou de fala);

Prestadas essas informações, permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Ouvidoria BB

Está satisfeito com a solução e com o atendimento da Ouvidoria? Avalie, respondendo à pesquisa em [www.bb.com.br/ouvidoria/pesquisa](http://www.bb.com.br/ouvidoria/pesquisa). Basta informar o número do protocolo 124504989 e código de acesso 677419.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

O Banco do Brasil mantém disponíveis os seguintes canais para atendimento às demandas dos clientes e usuários:

- Agência de relacionamento ou outra de preferência;
- SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: ligação gratuita 0800-729-0722 (disponível 24 horas, todos os dias da semana);
- Ouvidoria BB, para revisão das respostas dadas nos canais acima. Acesso por meio da internet, no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (disponível 24 horas, todos os dias da semana) ou pelo telefone 0800-729-5678 (ligação gratuita, disponível de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h, exceto feriados).

Ouvidoria BB

**Cédula Crédito Bancário - CCB**    **Nº 00000202501733585**    **Vencimento**    **27.07.2026**

**Emitente:** LEANDRO LYNCONL PEREIRA DA SILVA

**CPF:** 604.497.983-05

**Valor Exigível:** R\$ 4.894,40    ( Quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos )

### I - Condições da Operação

1 - Valor da Operação R\$ 3.510,17	2 - IOF Financiado R\$ 57,66	3 - Valor Entrada R\$ 450,00
4 - Valor da Prestação R\$ 444,44	5 - Prazo da Operação: 10	6 - Data Venc. Entrada 08.09.2025
7 - Data base de Vencimento 27	8 - Data da 1ª Parcela 27.10.2025	9 - Data da última Parcela 27.07.2026
10 - Agência / CC para débito: 0 / 0	11 - Saldo Operações R\$ 3.510,17	12 - Valor Desconto R\$ 0,00
13 - Periodicidade de Pgto: Mensal	14 - Juros de Carência R\$ 154,87	15 - Data Contratação 02.09.2025

### II - Encargos Financeiros

1 - Taxa de Juros Efetiva: 5.99 % a.m	2 - Custo Efetivo Total CET: 109.51 % a.a
--	--

Quadro Resumo

Pagarei ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, e agência nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/0001-91, ou à sua ordem, por esta Cédula de Crédito Bancário (CCB), a quantia acima, acrescida dos encargos financeiros pactuados, observadas as demais condições deste título.

**DESTINAÇÃO DO CRÉDITO** - O valor do crédito contratado, especificado no subitem “Valor da Operação” do Item I – Condições da Operação do Quadro Resumo, destina-se exclusivamente ao pagamento do saldo devedor da(s) operação(ões) de crédito de minha responsabilidade (ou de quem for), inclusive dívidas relativas a saldo devedor em conta corrente (adiantamento a depositantes), abaixo:

Ag.	Contrato	Produto	Vencimento	Saldo Devedor	Valor Desconto	Valor Negociado
2374	140910679	PRIVATE LABEL HIBRID	25.07.2025	R\$ 3.510,17	R\$ 0,00	R\$ 3.510,17
<b>TOTAL</b>				R\$ 3.510,17	R\$ 0,00	R\$ 3.510,17

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente operação de mútuo é contratada sob a condição suspensiva de que trata o art. 125 do Código Civil, de modo que a liberação do crédito e consequente liquidação da(s) operação(ões) relacionada(s) no caput desta Cláusula estão condicionadas ao pagamento do valor da entrada, indicado no subitem 3 “Valor Entrada” do Item I – Condições da Operação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Declaro-me ciente de que a liberação dos recursos da presente operação retroagirá à data de liquidação da(s) operação(ões) relacionada(s) no caput desta Cláusula, a partir de quando também serão exigidos os encargos financeiros ora

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Eventual(is) tarifa(s) bancária(s) pendente(s) de pagamento, relacionada(s) à(s) operação(ões) liquidada(s), não foi(ram) incluída(s) no(s) cálculo(s) do(s) saldo(s) devedor(es) relacionado(s) no caput desta Cláusula e deverá(ão) ser liquidada(s) pelo(s) devedor(es).

**FORMA DE PAGAMENTO** – O pagamento da dívida, representada pelos valores devidos a título de principal, encargos financeiros e demais acessórios, será em dinheiro, em parcelas mensais e sucessivas, no valor e na quantidade indicados nos subitens 4 e 5 do Item I – Condições da Operação, e o dia do vencimento das prestações será aquele estipulado no subitem 7 do mesmo Item. O valor das prestações, constante do subitem 4, será calculado sobre o total do empréstimo, com base no sistema Price, o qual consiste em um plano de amortização de dívida em prestações periódicas, iguais e sucessivas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de todas as parcelas, inclusive da entrada, deve ser efetuado mediante boleto bancário.

**ENCARGOS FINANCEIROS** - Sobre os valores lançados na conta vinculada à presente operação, bem como sobre o saldo devedor daí decorrente, a partir da data especificada no subitem “Data Contratação” do Item I – Condições da Operação do Quadro Resumo, incidirão juros conforme Item II – Encargos Financeiros do Quadro Resumo, calculados por dias corridos, utilizando o método exponencial, com base nos meses civis de 28, 29, 30 ou 31 dias.

**IOF** - Declaro-me ciente de que sobre esta operação incidirá Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, na forma das normas legais vigentes, valor este citado no subitem 2 do Item I – Condições da Operação do Quadro Resumo.

**INADIMPLEMENTO** - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido serão exigidos, nos termos da Resolução 4.558, de 23/02/2017, do Conselho Monetário Nacional: a) Juros remuneratórios contratados para o período de adimpléncia da operação, previstos neste instrumento de crédito; b) Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, incidentes sobre o valor inadimplido; c) Multa de 2% (dois por cento), calculada e exigida nos pagamentos parciais, sobre os valores amortizados, e na liquidação final, sobre o saldo devedor da dívida.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os juros remuneratórios e os juros moratórios serão calculados, por dia de atraso, e exigidos nos pagamentos parciais e na liquidação da dívida, juntamente com as amortizações de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Sem prejuízo dos encargos anteriormente previstos, o devedor responderá por prejuízos a que sua mora der causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil, inclusive despesas de cobrança e honorários advocatícios quando devidos.

**CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)** – Declaro-me ciente que, previamente à emissão deste título, tomei conhecimento do Custo Efetivo Total e que esses valores estão descritos no Item II – Encargos Financeiros do Quadro Resumo.

**SALDO DEVEDOR DE CONTA CORRENTE** – Caso a negociação conte em saldo devedor em conta corrente, autorizo o Banco do Brasil S.A. a promover a abertura de nova conta corrente exclusivamente para transferência e liquidação do referido saldo. A nova conta será encerrada com a liquidação do saldo devedor, ou com o retorno do saldo para a conta originária, na hipótese de não pagamento do valor acordado para a entrada no prazo, conforme previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula “Destinação do Crédito”.

**DESCONTO NEGOCIAL** – Declaro-me ciente de que, caso, no presente contrato, esteja previsto concessão de desconto sobre o saldo devedor da(s) operação(ões) renegociada(s), esta concessão ocasionará impedimento para voltar a operar com o Banco do Brasil S.A. Caso tenha interesse em voltar a operar com o Banco, deverei consultar a Central de Atendimento BB, SAC ou uma Agência BB para verificar as condições necessárias.

**CANCELAMENTO DE LIMITES** – Declaro-me ciente de que a contratação dessa operação irá gerar anotação cadastral interna que me deixará impedido de operar com o Banco do Brasil durante a vigência do acordo. Autorizo o Banco do Brasil S.A. a cancelar meu limite de crédito, bem como todos os limites fixos ou rotativos das linhas de créditos (operações) que possuo. Após liquidação do presente compromisso, a concessão de novos créditos estará sujeita a nova análise de crédito.

**VENCIMENTO EXTRAORDINÁRIO** – Declaro-me ciente de que o Banco do Brasil S.A. poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, considerar vencida antecipadamente esta Cédula de Crédito Bancário, com a imediata exigibilidade de toda a dívida, inclusive com juros moratórios e compensatórios, encargos financeiros, despesas, multa convencional e demais acessórios, ocorrendo, além das hipóteses previstas nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil, quaisquer dos seguintes casos: a) deixar de efetuar o pagamento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ou em outros que porventura tenha firmado ou venha a firmar com o Banco do Brasil S.A. ou qualquer uma de suas subsidiárias; b) descumprir quaisquer das demais obrigações aqui assumidas; c) dar causa ao encerramento de minha conta corrente de depósitos, por força de normas legais ou regulamentares editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil; d) figurar como devedor, codevedor, fiador ou avalista em situação de mora ou de inadimplemento junto ao Banco do Brasil S.A. ou suas subsidiárias; e) sofrer ação judicial ou procedimento fiscal capaz de colocar em risco o cumprimento das obrigações aqui assumidas; f) ou, ainda, pela ocorrência de quaisquer das hipóteses de antecipação legal do vencimento.

**SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO** – Declaro que tomei conhecimento que na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, fica o Banco do Brasil S.A. autorizado a comunicar o fato aos Serviços de Proteção ao Crédito (SERASA, SPC, por exemplo).

**INFORMAÇÕES EXTERNAS** – Órgãos de Proteção ao Crédito (Serasa/SPC) – Ciência de que a baixa de eventual(is) anotação(ões) nos órgãos de proteção ao crédito, referente(s) à(s) operação(ões) aqui envolvida(s) será(ão) realizada(s) em até 10 (dez) dias após a confirmação em sistema do pagamento do boleto da entrada.

**Sistema de Informações de Crédito (SCR)** – O envio das informações para o SCR é realizado pelo Banco do Brasil uma única vez por mês.

O SCR não é atualizado imediatamente após o pagamento da dívida. É possível visualizar que a dívida foi paga consultando o relatório ([link https://www3.bcb.gov.br/registro/login/](https://www3.bcb.gov.br/registro/login/)) no mês seguinte ao pagamento, por volta do dia 20. Na consulta ao histórico, há visualização da(s) operação(ões) na(s) data(s) em que ficou(aram) atrasada(s), ou seja, o sistema não limpa o histórico e a dívida continua aparecendo na(s) data(s) em que ficou(aram) atrasada(s).

A contratação desta operação novará as dívidas aqui relacionadas. O Banco do Brasil efetuada a liquidação das operações originais e informará no SCR essa nova operação aqui contratada.

A inadimplência de quaisquer das parcelas aqui compromissadas ensejará reclassificação desta operação junto ao SCR.

**SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL – SCR** – Declaro-me ciente de que fui comunicado que: a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR; b) poderei ter acesso aos dados constantes em meu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP); c) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial; d) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

**TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS PESSOAIS** - Declaro(amos) ciente(s) de que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, tanto eletrônica quanto manualmente, os dados pessoais relacionados ao(s) do(s)proponente(s), coobrigado(s) e/ou interveniente(s) signatário(s) que sejam necessários para a execução deste Contrato ou para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias, em observância aos princípios, requisitos e regras estabelecidas nas legislações de proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, sendo-lhe assegurado, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações na forma estabelecida na LGPD. A Política de Privacidade do Banco do Brasil S.A está disponível em <https://www.bb.com.br/privacidade>.

**CESSÃO** – Declaro-me ciente de que esta Cédula de Crédito Bancário poderá ser objeto de cessão, nos termos do Código Civil, e endosso, nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/2004. O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos do cedente, podendo inclusive cobrar os juros e demais encargos na forma aqui pactuada.

E por ser de minha livre e espontânea vontade, assino esta Cédula de Crédito Bancário em 2 (duas) vias de igual teor, sendo que somente a primeira delas será negociável, para todos os fins de direito.

**Emitente**

**NOME:** LEANDRO LYNCONL PEREIRA DA SILVA

**CPF:** 604.497.983-05

,02 de Setembro de 2025.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
10.12.2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 14:13:11

EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO  
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: LEANDRO L P SILVA  
CARTAO: 44445623\*\*\*\*7164 PRIVATE LABEL HIBRIDO V  
=====

FATURA COM VENCIMENTO EM 25.11.2025  
LANCAMENTOS EM REAL  
CART. DATA DESCRICAO V A L O R  
0679 27.10 PGTO. COBRANCA 1981 444,44-

RESUMO DA FATURA

	---- R\$ ----	--- US\$ ---
LIMITE UNICO	0,00	
LIM. DO CARTAO	0,00	
LIM. PARCELADO	0,00	
SALDO ANTERIOR	0,00	
PAGTOS/CREDITO	444,44	0,00
COMPRAS/DEBITO	0,00	0,00
SALDO ATUAL	444,44-	0,00
SLD CONVERTIDO	0,00	
SALDO TOTAL	444,44-	
PG. MINIMO	0,00	

-----

Credito Direto ao Consumidor  
Extrato de Operacao

Cliente: 337832508 LEANDRO LYNCONL PEREIRA DA SI  
CPF....: 604.497.983-05 Agencia: 3302-2

Operacao...: 189631638 NORMAL  
Modalidade: 7321 BB CREDITO RENEGOCIACAO I  
Data do contrato...: 02/09/2025  
Indice atualizacao.: 0000 - PREFIXADO  
Taxa de juros.....: 5,99% a.m. 100,99% a.a.  
Qt.prestacoes.....: 10  
Dia do debito.....: 27  
Dias carencia.....: 26  
Financiamento IOF...: 1 - FINANCIADO  
Vl. solicitado.....: 3.060,17  
Vl. do troco.....: 0,00  
Vl. sldo renovado\* : 3.060,17  
Vl. juros carencia.: 154,87  
Vl. financiado.....: 3.117,83  
Vl. base prestacao.: 444,44  
Data de vencimento.: 27/07/2026  
Tributos.....: 57,66  
Seguros.....: 0,00  
TAC.....: 0,00  
Registros.....: 0,00  
Outras despesas....: 0,00  
  
Vl.base para o CET.: 3.117,83  
Custo efet. AM(%)...: 6,36  
Custo efet. AA(%)...: 109,51  
Vl. total parcelas.: 4.444,40

\*OPERACOES RENOVADAS

SOMA DO SALDO DEVEDOR: 3.060,17

INFORMACOES COMPLEMENTARES DO CET

	EM R\$	%
VL.TOTAL EMPRESTIMO:	3.117,83	-
VALOR LIBERADO.....:	3.060,17	98,15
DESPESAS.....:	57,66	1,85
-TARIFAS.....:	0,00	0,00
-TRIBUTOS (IOF)....:	57,66	1,85
-SEGURO.....:	0,00	0,00
-OUTRAS.....:	0,00	0,00

Situacao operacao.: ATRASO - 1 A 90 DIAS

Qt.Parcelas em ser: 10  
Proximo vencimento: 27/10/2025  
Vl. prox.prestacao: 40,40  
Novo vl. Prestacao: 444,44  
Vl. capital pago...: 0,00  
Vl. juros pagos....: 0,00  
Vl. encargos pagos: 0,00  
Saldo devedor.....: 3.341,50  
Posicao em.....: 10/12/2025

Valores sujeitos à alterações no decorrer do dia

e/ou nas occasioes dos pagamentos.

-----  
Cronograma de pagamentos  
-----

Pcl	Dt.vencto	Vl.parcela	Dt.pagto	Vl.pago
1	27/10/2025	444,44		441,94
2	27/11/2025	444,44		0,00
3	27/12/2025	444,44		0,00
4	27/01/2026	444,44		0,00
5	27/02/2026	444,44		0,00
6	27/03/2026	444,44		0,00
7	27/04/2026	444,44		0,00
8	27/05/2026	444,44		0,00
9	27/06/2026	444,44		0,00
10	27/07/2026	444,44		0,00

Credito Direto ao Consumidor  
Comprovante de Emprestimo/Financiamento

Cliente: 337832508 LEANDRO LYNCONL PEREIRA DA SI  
CPF....: 604.497.983-05 Agencia: 3302-2

Operacao..: 189631638 NORMAL  
Modalidade: 7321 BB CREDITO RENEGOCIACAO I  
Data do contrato...: 02/09/2025  
Indice atualizacao.: 0000 - PREFIXADO  
Taxa de juros.....: 5,99% a.m. 100,99% a.a.  
Qt.prestacoes.....: 10  
Dia do debito.....: 27  
Dias carencia.....: 26  
Financiamento IOF.: 1 - FINANCIADO  
Vl. solicitado.....: 3.060,17  
Vl. do troco.....: 0,00  
Vl. sldo renovado\* : 3.060,17  
Vl. juros carencia.: 154,87  
Vl. financiado.....: 3.117,83  
Vl. base prestacao.: 444,44  
Data de vencimento.: 27/07/2026  
Tributos.....: 57,66  
Seguros.....: 0,00  
TAC.....: 0,00  
Registros.....: 0,00  
Outras despesas....: 0,00  
  
Vl.base para o CET.: 3.117,83  
Custo efet. AM(%): 6,36  
Custo efet. AA(%): 109,51  
Vl. total parcelas.: 4.444,40

\*OPERACOES RENOVADAS

SOMA DO SALDO DEVEDOR: 3.060,17

INFORMACOES COMPLEMENTARES DO CET

	EM R\$	%
VL.TOTAL EMPRESTIMO:	3.117,83	-
VALOR LIBERADO.....:	3.060,17	98,15
DESPESAS.....:	57,66	1,85
-TARIFAS.....:	0,00	0,00
-TRIBUTOS (IOF)....:	57,66	1,85
-SEGURO.....:	0,00	0,00
-OUTRAS.....:	0,00	0,00

Cronograma de pagamentos

Pcl	Dt.vencto	Vl.capital	Vl.juros	Vl.parcela
1	27/10/2025	399,48	44,96	444,44
2	27/11/2025	376,90	67,54	444,44
3	27/12/2025	355,60	88,84	444,44
4	27/01/2026	335,51	108,93	444,44
5	27/02/2026	316,54	127,90	444,44
6	27/03/2026	298,65	145,79	444,44
7	27/04/2026	281,78	162,66	444,44
8	27/05/2026	265,85	178,59	444,44

9 27/06/2026	250,83	193,61	444,44
10 27/07/2026	236,69	207,75	444,44

---

DECLARO ADERIR EXPRESSAMENTE E ESTAR CIENTE E DE ACORDO com as disposicoes contidas nas Clausulas Gerais do Contrato de Emprestimos - Nao Correntistas, vigentes nesta data.

---

AUTORIZO O BANCO DO BRASIL, EM CARATER IRREVOGAVEL E IRRETRATAVEL, A DEBITAR VIA RETENCAO NO BENEFICIO, AS PRESTACOES DA PRESENTE OPERACAO DE EMPRESTIMO / FINANCIAMENTO, CONFORME PREVISAO CONSTANTE NAS CLAUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ENPRESTIMO - NAO CORRENTISTAS. OS TERMOS DESSA AUTORIZACAO TEM VALIDADE ATE A LIQUIDACAO TOTAL DA OPERACAO.

---

Declaro, para todos os fins de direito, que fui devida e previamente informado(a) sobre as condicoes da presente operacao de emprestimo / financiamento (Valores, Taxas, Prazos e Custo Efetivo Total - CET), por mim contratada, e que li e estou de acordo com as Clausulas Gerais do Contrato de Emprestimo - Não Correntistas, bem como de que o CET informado representa as condicoes vigentes na data do calculo.

\_\_\_\_\_, 10/12/2025.  
(LOCAL)

---

(assinatura)